



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Capela do Alto/SP, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DA ROTA	VIAGENS POR DIA	KM POR DIA	KM/MÊS (20 dias letivos)	KM/ANO (200 dias letivos)	TOTAL KM/5 ANOS
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Capela do Alto/SP.	472,15 km	96	2.128,1 km	42.562 km	425.620 km	2.128.100 km

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de transporte escolar é medida indispensável para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino, promovendo a igualdade de oportunidades educacionais e assegurando o cumprimento da legislação vigente, em especial a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), e a Lei nº 14.133/2021.

Considerando a extensão territorial do município e a localização de diversas unidades escolares em áreas rurais e urbanas, torna-se necessário assegurar transporte adequado, seguro, confortável e eficiente, especialmente para os alunos que residem em localidades distantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

O serviço de transporte escolar possibilita a inclusão social e educacional, reduzindo índices de evasão, garantindo assiduidade e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Além disso, trata-se de obrigação constitucional do poder público municipal assegurar meios para o efetivo acesso à educação básica de qualidade.

Por se tratar de serviço público essencial, de natureza continuada e estratégica para a execução da política educacional, a presente contratação fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza vigência contratual de até 10 (dez) anos, mediante comprovação da vantajosidade administrativa e da necessidade de continuidade do serviço, garantindo eficiência, economicidade e planejamento de longo prazo.

3. BASE LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 8.069/1990 (ECA), Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997), e demais legislações correlatas.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A empresa contratada deverá executar os serviços de transporte escolar de forma contínua, eficiente e segura, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes, atendendo integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DA ROTA	VIAGENS POR DIA	KM POR DIA	KM/MÊS (AUTO)	KM/ANO (AUTO)	TOTAL KM/5 ANOS	VALOR ESTIMADO REF/KM (AUTO)	VALOR ESTIMADO/MÊS (AUTO)	VALOR ESTIMADO/ANO (AUTO)	VALOR ESTIMADO/5 ANOS (AUTO)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Capela do Alto/SP.	472,15 km	96	2.128,1 km	42.562 km	425.620 km	2.128.100 km	R\$ 28,35	R\$ 1.206.632,70	R\$ 12.066.327,00	R\$ 60.331.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

4.1. Tabela de Rotas (Fonte: Planilha consolidada pela Secretaria de Educação em outubro/2025)

Item	Rotas	Tipo de via	Turnos (M/T/N)	Qnt alunos integral Estado Entrada: 07h - Saída: 14h	Qnt alunos noturno Estado Entrada: 19h - Saída: 23h	Qnt alunos manhã Município Entrada: 07h - Saída: 12h20	Qnt alunos tarde Município Entrada: 13h - Saída: 18h20	Qnt alunos integral Município Entrada 7h - Saída: 14h30	Km da rota	Viagens por dia	Km por dia	Dias letivos/mês	Km/mês (auto)	Km/ano (auto)	Km / 5 anos	Tipo de veículo	Monitor	Acessibilidade
1	BARRA	Mista	M/T/N	8	2	9	12	0	26,84	5	134,2	20	2684	26840	134.200	Ônibus	Sim	Sim
	ITARASSU/BARREIRO	Mista	M/T/N	27	9	25	34	0	25,2	5	126	20	2520	25200	126.000	Ônibus	Sim	Sim
	CAPANEMA/PORTO	Mista	M	9	0	0	0	0	27,03	2	54,06	20	1081,2	10812	54.060	Ônibus	Sim	Sim
	CAPANEMA INTERNO	Mista	T/N	8	4	8	25	0	20,45	5	102,25	20	2045	20450	102.250	Ônibus	Sim	Sim
	CANGUERA	Mista	M/T/N	11	0	15	0	0	9,42	5	47,1	20	942	9420	47.100	Ônibus	Sim	Sim
	JOAO PLENS	Mista	M/T/N	7	5	9	11	0	19,67	5	98,35	20	1967	19670	98.350	Ônibus	Sim	Sim
	URBANINHO	Mista	M/T	0	0	25	30	0	6,42	4	25,68	20	513,6	5136	25.680	Ônibus	Sim	Sim
	CERCADINHO/RIBEIRÃO	Mista	M/T/N	32	20	15	12	0	16,54	5	82,7	20	1654	16540	82.700	Ônibus	Sim	Sim
	GRAMEIRO	Mista	M/T/N	38	9	5	5	0	13,86	5	69,3	20	1386	13860	69.300	Ônibus	Sim	Sim
	GUARAPIRANGA	Mista	M/T/N	34	2	6	22	0	18,29	5	91,45	20	1829	18290	91.450	Ônibus	Sim	Sim
	AREIÃO	Mista	M/T/N	33	7	20	11	0	8,59	5	42,95	20	859	8590	42.950	Ônibus	Sim	Sim
	PORTO ESTADO 1	Mista	M/T/N	28	21	0	0	0	27,16	4	108,64	20	2172,8	21728	108.640	Ônibus	Sim	Sim
	PORTO ESTADO 2	Mista	M/T	13	0	0	0	0	23,36	4	93,44	20	1868,8	18688	93.440	Ônibus	Sim	Sim
	PORTO INTERNO 1	Mista	M/T	0	0	0	32	30	32,67	4	130,68	20	2613,6	26136	130.680	Ônibus	Sim	Sim
	PORTO INTERNO 2	Mista	M/T	0	0	0	30	30	30,42	4	121,68	20	2433,6	24336	121.680	Ônibus	Sim	Sim
	PORTO INTERNO 3	Mista	M/T	0	0	0	30	30	31,53	4	126,12	20	2522,4	25224	126.120	Ônibus	Sim	Sim
	MORRO 1	Mista	M/T/N	21	1	33	30	0	22,45	5	112,25	20	2245	22450	112.250	Ônibus	Sim	Sim
	MORRO 2	Mista	M/T/N	29	2	30	30	0	21,04	5	105,2	20	2104	21040	105.200	Ônibus	Sim	Sim
	JUTUBA 1	Mista	M/T/N	33	7	20	44	0	34,18	5	170,9	20	3418	34180	170.900	Ônibus	Sim	Sim
	JUTUBA 2	Mista	M/T/N	36	7	19	44	0	34,18	5	170,9	20	3418	34180	170.900	Ônibus	Sim	Sim
ENGENHARIA	Mista	M/T/N	30	0	8	28	0	22,85	5	114,25	20	2285	22850	114.250	Ônibus	Sim	Sim	
									472,15 km	96	2128,1 km		42.562 km	425.620 km	2.128.100 km			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

4.2. Descrição das Rotas

4.2.1. LINHA CENTRO

ROTA 1

BARRA

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 26,84 km

Rua Brasília
Avenida Professor Castorio de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rodovia Dionísio Francisco Lopes
Retorno
Rodovia Dionísio Francisco Lopes
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Retorno
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua Francisco Leite Machado
Rua Angélica Martins Orenes
Rua Maria Amélia Antunes de Almeida

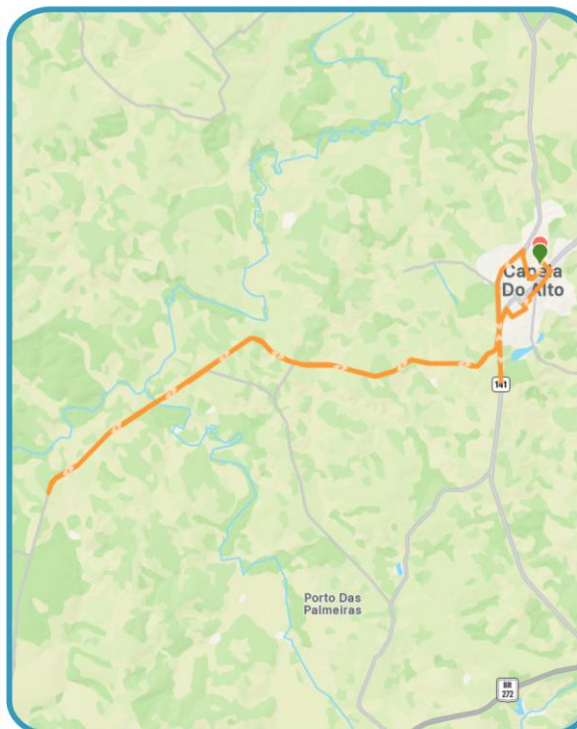
DESEMBARQUE EMEF MARCILIO LEITE DE ALMEIDA

Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS

Rua Vinte e um de Abril
Rua Prefeito José Guilherme
Rua Antônio M. Dias
Rua Tiradentes

DESEMBARQUE EMEF MARIA ELZA LAZARA LOPES
DESEMBARQUE EMEI TEREZA QUEVEDO LOPES



ROTA 2

ITARASSU/BARREIRO

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 25,02 km

Rua Brasília
Avenida Professor Castorio de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rodovia Dionísio Francisco Lopes
Estrada Vicente Dias Leme
Direita na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
3ª saída na Rotatória
Acesso Exclusivo
Retorno no final do acesso
Direita na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Municipal Benedito Veríssimo
Retorno
Direita na Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua Francisco Leite Machado
Rua Angélica Martins Orenes
Rua Maria Amélia Antunes de Almeida

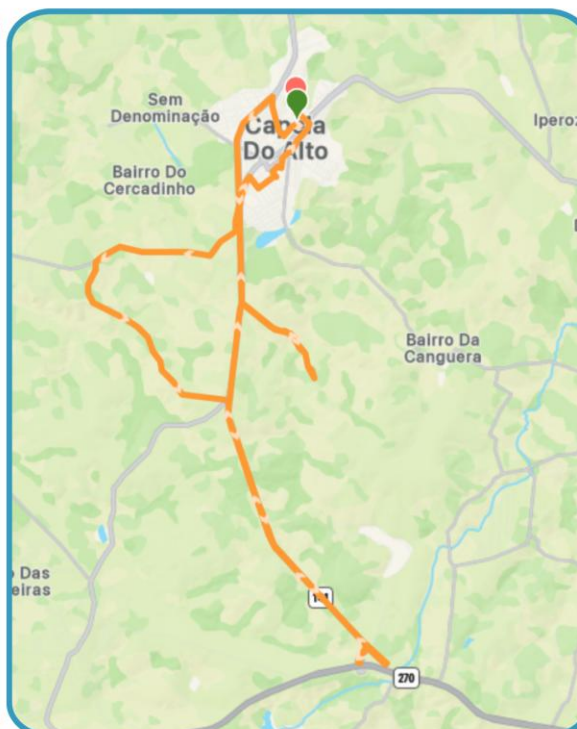
DESEMBARQUE EMEF MARCILIO LEITE DE ALMEIDA

Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS

Rua Vinte e um de Abril
Rua Prefeito José Guilherme
Rua Antonio M. Dias
Rua Tiradentes

DESEMBARQUE EMEF MARIA ELZA LAZARA LOPES
DESEMBARQUE EMEI TEREZA QUEVEDO LOPES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

ROTA 3

CAPANEMA/PORTO

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 27,03 km

Rua Brasília
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Felipe
Estrada Municipal Severino de Oliveira
Estrada de Capanema
Rodovia Raposo Tavares
Saída 133 – Distrito do Porto
Estrada João Antunes da Fonseca
Rua Lourenço Alves Carriel
Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua Francisco Leite Machado
Rua Angelica Martins Orenes
Rua Maria Amélia Antunes de Almeida

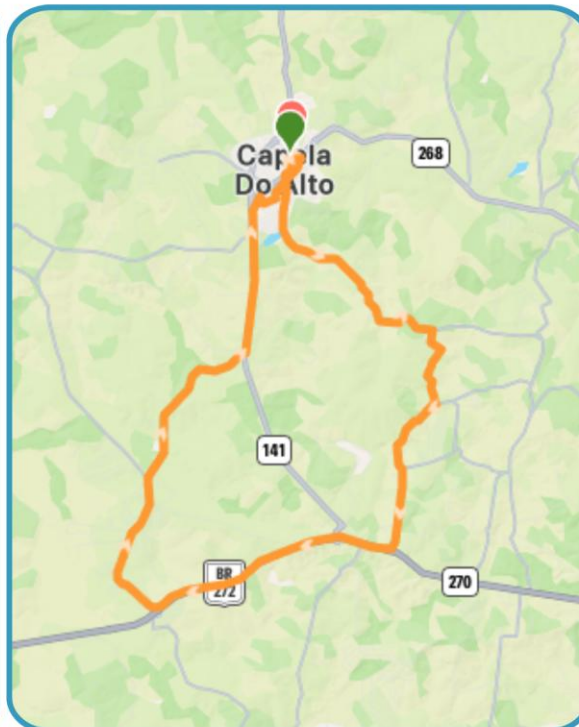
DESEMBARQUE EMEF MARCILIO LEITE DE ALMEIDA

Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS

Rua Vinte e um de Abril
Rua Prefeito José Guilherme
Rua Antonio M. Dias
Rua Tiradentes

DESEMBARQUE EMEF MARIA ELZA LAZARA LOPES
DESEMBARQUE EMEI TEREZA QUEVEDO LOPES



ROTA 4

CAPANEMA INTERNO

Especificações / Trecho

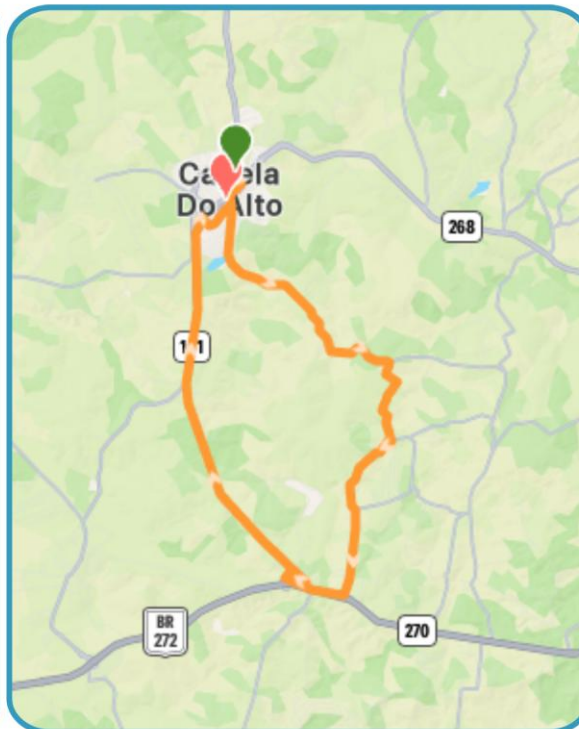
Extensão da Rota: 20,45 km

Rua Brasília
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Felipe
Estrada Municipal Severino de Oliveira
Estrada de Capanema
Rodovia Raposo Tavares
Saída 129 – Capela do Alto
Rotatória sentido Capela do Alto
Via de Acesso Exclusivo
Retorno
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua Francisco Leite Machado
Rua Angelica Martins Orenes
Rua Maria Amélia Antunes de Almeida

DESEMBARQUE EMEF MARCILIO LEITE DE ALMEIDA

Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

ROTA 5

CANGUERA

Especificações / Trecho

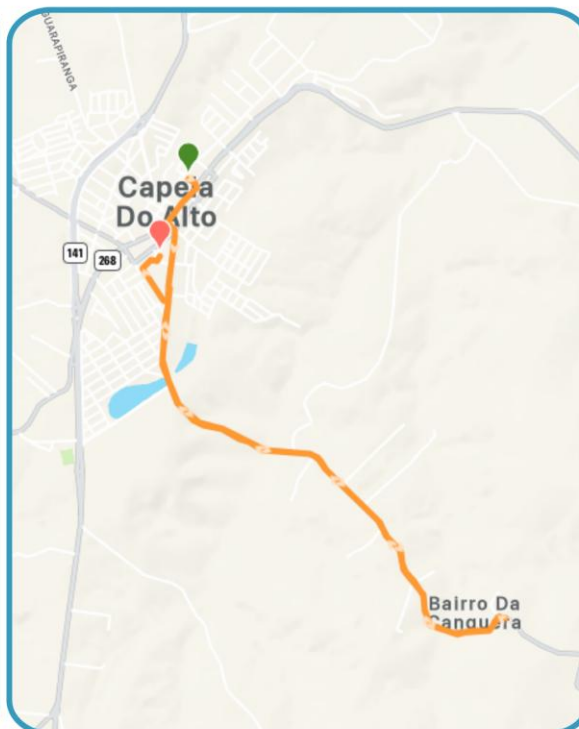
Extensão da Rota: 9,42 km

Rua Brasília
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Felipe
Estrada Municipal Severino de Oliveira
RETORNO
Estrada Municipal Severino de Oliveira
Rua Angelica Martins Orenes
Rua Maria Amélia Antunes de Almeida

DESEMBARQUE EMEF MARCILIO LEITE DE ALMEIDA

Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS



ROTA 6

JOÃO PLENS

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 19,67 km

Rua Brasília
Avenida Professor Castorino de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Vicinal Darcy Mariano de Almeida
Estrada Municipal Maria Balbino Nunes
Estrada Municipal Linda Tabach Nicolau
Estrada Municipal Silvio de Moraes
Estrada Municipal Cezarina Guilherme de Almeida
Rodovia Vereador João Antônio Nunes
Rua São Francisco
Rua Antonio M. Dias
Rua Tiradentes

DESEMBARQUE: EMEF MARIA ELZA LAZARA LOPES

DESEMBARQUE: EMEI TEREZA DE QUEVEDO LOPES

Rua Brasília
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Felipe
Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE: EE CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

ROTA 7

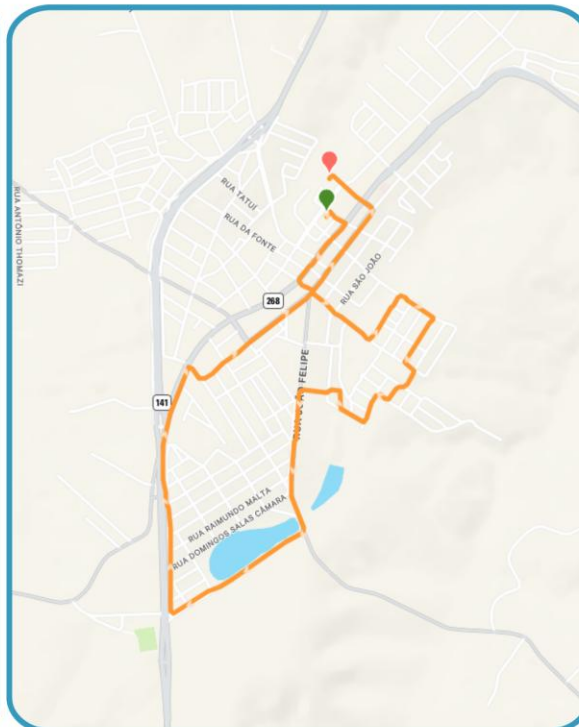
URBANINHO

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 6,42 km

Rua Brasília
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Moraes
Rua Higinio Moreira
Rua Júlio Leme Cavalheiro
Rua Alcides Paes de Camargo
Rua Conceição de Oliveira
Rua Orlando da Silva
Rua Prof José F. Martins Machado
Rua José Delfino de Campos
Rua Antônio Flor de Moraes
Rua Genésio Biscaro de Luca
Rua Maria Almeida de Campos Leonor
Rua Benedita Antunes Lopes
Rua João Felipe
Estrada Municipal Severino de Oliveira
Rua José Marcelino Dias
Rua Prefeito Antônio Duarte
Rodovia Senador Francisco Laurindo Minhoto
Rua Cel Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua 21 de abril
Rua Prefeito José Guilherme
Rua Antônio M. Dias
Rua Tiradentes

DESEMBARQUE EMEF MARIA ELZA LAZARA LOPES
DESEMBARQUE EMEI TEREZA DE QUEVEDO LOPES



4.2.2. LINHA CERCADINHO

ROTA 8

ROTA: CERCADINHO/RIBEIRÃO

Especificações / Trecho

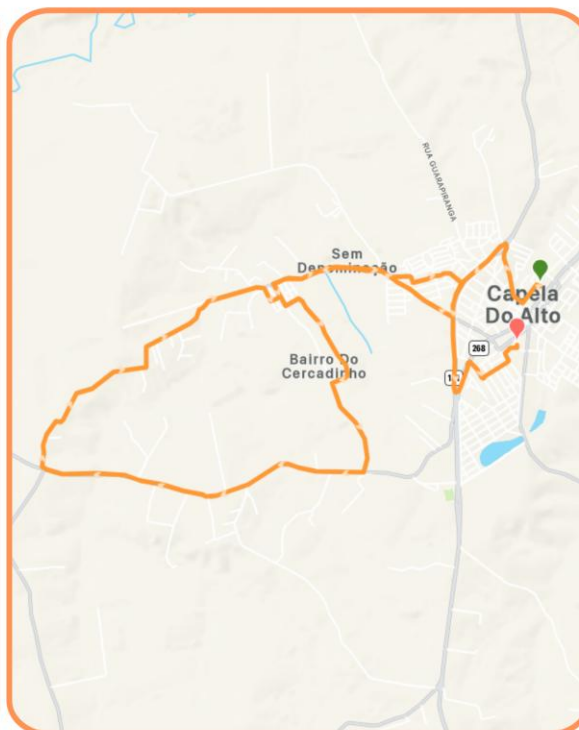
Extensão da Rota: 16,54 km

Rua Brasília
Avenida Professor Castorino de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Municipal Avelino Guilherme Menck
Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara
Rua Pastor Amado de Jesus Oliveira
Rua Geraldo André Correa
Rua Jorge Machado
Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara
Rodovia Dionísio Francisco Lopes
Estrada Municipal Neco Lara
Rua Nestor Araújo Guerra

DESEMBARQUE EMEIF JOAQUIM SALVADOR DE QUEVEDO

Rua Noel de Lima
Rua Pastor Amado de Jesus Oliveira
Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara
Estrada Municipal Avelino Guilherme Menck
Rua Daniel Moreira de Lara
Rua Nestrina Maria Machado
Rua Pedro Francisco Pereira
Rua Benedito Ruivo
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Retorno
Rua Cel Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira Moreira dos Santos
Rua Francisco Leite Machado
Rua Maria Amélia Antunes
Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE EE CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

4.2.3. LINHA NOVA CAPELA

ROTA 10

ROTA: GUARAPIRANGA

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 18,29 km

Rua Brasília
Avenida Prof. Castorio de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Municipal José do Carmo de Souza
Rua Guarapiranga
Avenida Clodomiro Vieira de Campos
Rua Camilo Leonor
Avenida Vereador Julio Tambelli
Rua Nestrina Maria Machado

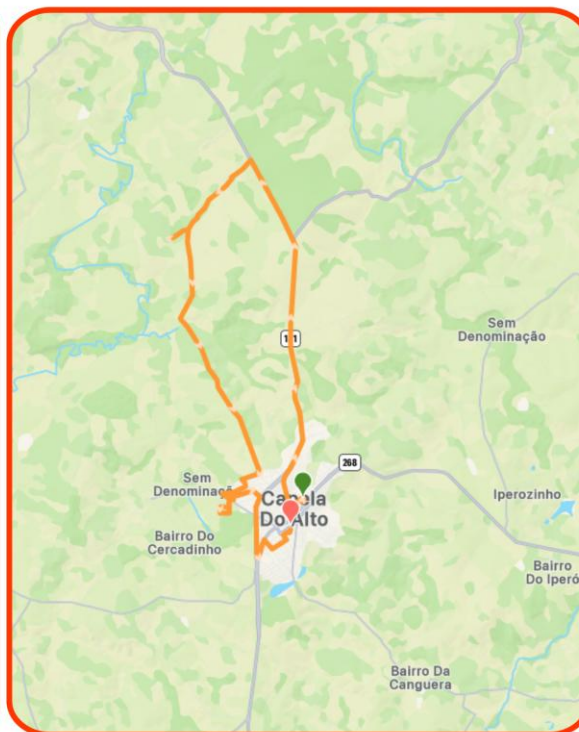
DESEMBARQUE FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA

Rua Nestrina Maria Machado
Estrada Avelino Guilherme Menck
Rua Deolindo Machado de Oliveira
Rua Fortunata Domingues Guilherme
Rua Joaquim Leite de Almeida
Rua Lucidoro de Quevedo Neto

DESEMBARQUE CMEI BEATRIZ APARECIDA MENCK MOREIRA

Rua Lucidoro de Quevedo Neto
Rua Deolindo Machado de Oliveira
Estrada Avelino Guilherme Menck
Rua Daniel Moreira de Lara
Rua Nestrina Maria Machado
Rua Pedro Francisco Pereira
Rua Benedito Ruivo
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Retorno
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua Francisco Leite Machado
Rua Angelica Martins Crenes
Rua Maria Amélia Antunes de Almeida
Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS



ROTA 9

ROTA: GRAMEIRO

Especificações / Trecho

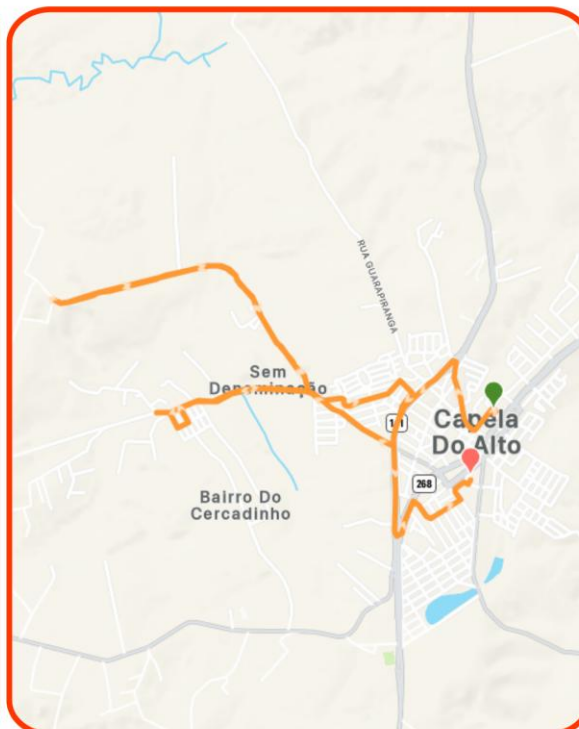
Extensão da Rota: 13,86 km

Rua Brasília
Avenida Professor Castorio de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Avelino Guilherme Menck
Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara
Estrada Neco Lara
Retorno
Estrada Neco Lara
Rua Nestor de Araújo Guerra
Rua Noel de Lima
Rua Pastor Amado de Jesus Oliveira
Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara
Estrada Municipal João Moreira
Retorno
Estrada Municipal João Moreira
Estrada Avelino Guilherme Menck
Rua Daniel Moreira de Lara
Rua Nestrina Maria Machado

DESEMBARQUE EMEF FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA

Rua Pedro Francisco Pereira
Rua André Guilherme
Rua João Correa
Rua Benedito Pires
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Retorno
Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira Moreira dos Santos
Rua Francisco Leite Machado
Rua Maria Amélia Antunes
Rua José Machado
Rua 13 de Maio

DESEMBARQUE EE CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

ROTA 13

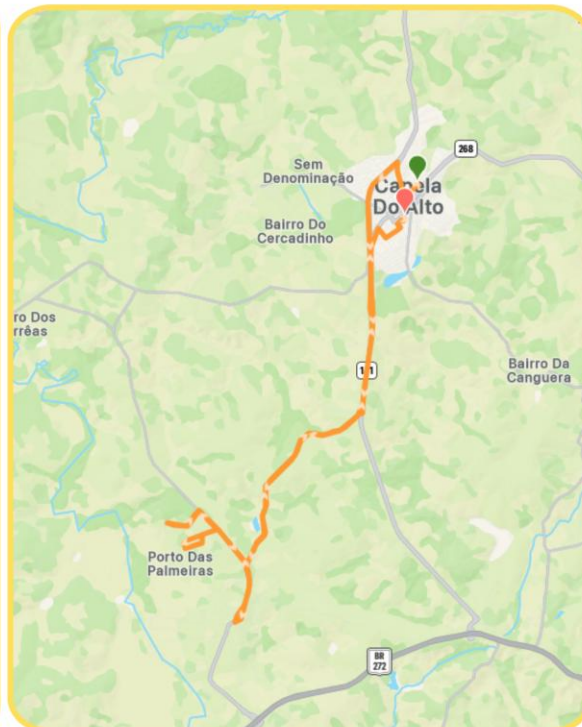
ROTA: PORTO ESTADO 2

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 23,36 km

Rua Brasília
Avenida Professor Castorino de Almeida
Rua Jorge Antônio de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rua Lourenço Alves Carriel
Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela
Rua Darci Ferreira dos Santos
Retorna
Rua Darci Ferreira dos Santos
Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela
Rua Pedro Floriano de Camargo
Rua Dennis Jesse Rodrigues
Rua Lucinda Pedroso Barbosa
Rua Seis Dannis Jesse Rodrigues
Rua Pedro Floriano de Camargo
Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela
Rua Lourenço Alves Carriel
Rua Marcolino Teotônio Santos
Rua Procópio Manoel Rodrigues
Avenida Bom Jesus
Rua Lourenço Alves Carriel
Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rotatória
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Cel Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua Francisco Leite Machado
Rua Angelica Martins Orenes
Rua Maria Amélia Antunes
Rua José Machado
Rua Treze de Maio

DESEMBARQUE EE CEL PEDRO DIAS DE CAMPOS



ROTA 14

ROTA: PORTO INTERNO 1

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 32,67 km

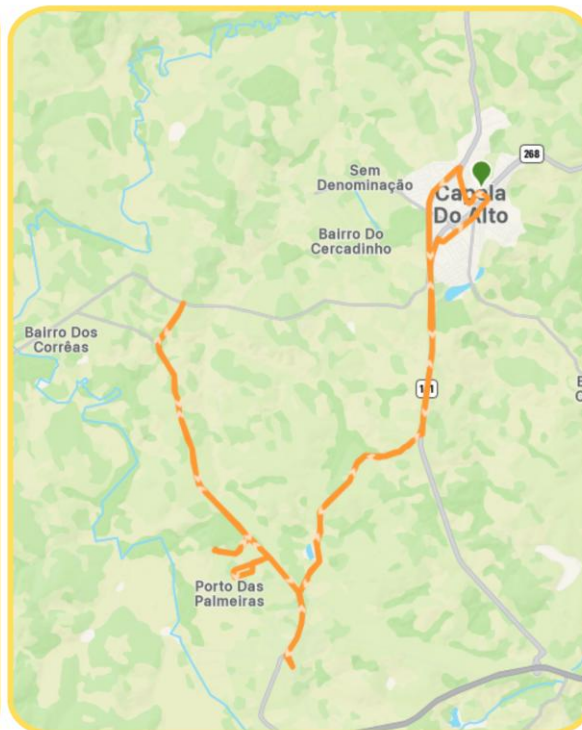
Rua Brasília
Avenida Professor Castorino de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rua Lourenço Alves Carriel
Estrada Municipal Ver. Geraldo Portela
Retorno na Rodovia Dionizio Francisco Lopes
Estrada Municipal Ver. Geraldo Portela
Rua Darci Ferreira dos Santos
Retorno
Rua Darci Ferreira dos Santos
Estrada Municipal Ver. Geraldo Portela
Rua Pedro Floriano de Camargo
Rua Dennis Jesse Rodrigues
Rua Lucinda Pedroso Barbosa
Rua Seis Dannis Josse Rodrigues
Rua Pedro Floriano de Camargo
Estrada Municipal Ver. Geraldo Portela
Rua Lourenço Alves Carriel
Avenida Bom Jesus
Retorno
Avenida Bom Jesus

DESEMBARQUE CMEI ADELINO DOS SANTOS

Avenida Bom Jesus
Rua Lourenço Alves Carriel

DESEMBARQUE EMEF VER. FRANCISCO MUNHOZ SANCHES

Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Cel Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua 21 de abril
Rua Prefeito José Guilherme
Rua Brasília





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

ROTA 15

ROTA: PORTO INTERNO 2

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 30,42 km

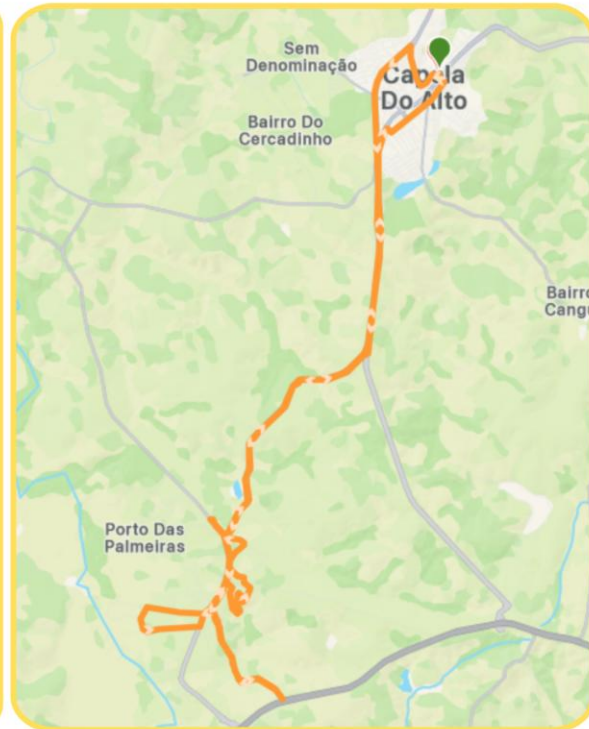
Rua Brasília
Avenida Professor Castorino de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rua Lourenço Alves Carriel
Avenida Bom Jesus
Rua Avelino Francisco Nunes
Seguir até o final e retornar
Rua Avelino Francisco Nunes
Avenida Bom Jesus
Rua Lourenço Alves Carriel
Rua Francisca Salas Sanches
Rua João Pacheco Filho
Rua Renato Swensson
Estrada João Antunes da Fonseca
Rua Lourenço Alves Carriel
Rua Geraldo da Silva Campos
Rua 2
Rua 3
Rua 4
Rua 2
Rua 1
Estrada Municipal Hernani de Oliveira e Silva
Rua Lourenço Alves Carriel
Rua Dunsalino Barbosa
Rua Lucidoro Ribeiro Fernandes
Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela

DESEMBARQUE EMEF FRANCISCO MUNHOZ SANCHES

Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela
Retorno no Campo
Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela
Rua Lourenço Alves Carriel
Avenida Bom Jesus
Retorno na igreja

Desembarque CMEI ADELINO DOS SANTOS

Avenida Bom Jesus
Rua Lourenço Alves Carriel
Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Cel Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua 21 de abril
Rua Prefeito José Guilherme
Rua Brasília



ROTA 16

ROTA: PORTO INTERNO 3

Especificações / Trecho

Extensão da Rota: 31,53 km

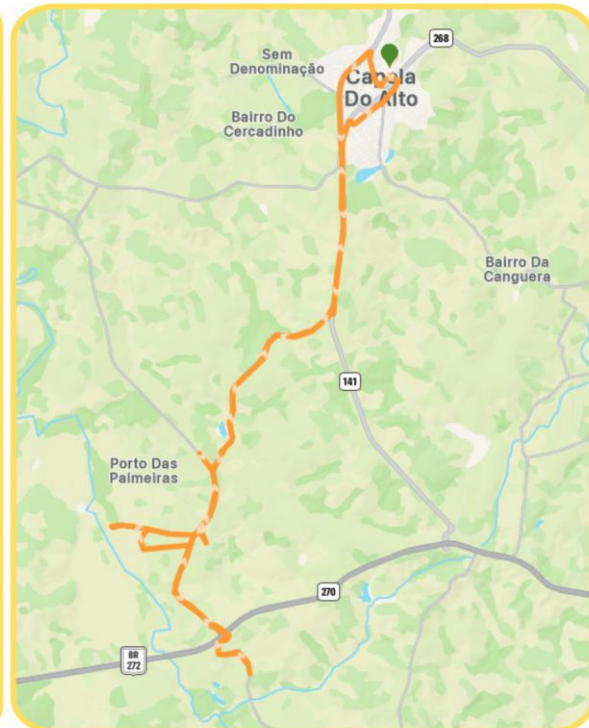
Rua Brasília
Avenida Professor Castorino de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rua Lourenço Alves Carriel
Estrada João Antunes da Fonseca
Rotatória Rodovia Raposo Tavares
Rua Newton
Rua Daniel Pereira
Retorno Rua Newton
Rotatória Rodovia Raposo Tavares
Estrada João Antunes da Fonseca
Rua Renato Swensson
Rua João Pacheco Filho
Avenida Francisca Salas Sanches
Retorno
Avenida Francisca Salas Sanches
Rua Lourenço Alves Carriel
Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela
Retorno até Campo do Porto
Estrada Municipal Vereador Geraldo Portela
Rua Lourenço Alves Carriel
Avenida Bom Jesus
Retorno
Avenida Bom Jesus

DESEMBARQUE CMEI ADELINO DOS SANTOS

Avenida Bom Jesus
Rua Lourenço Alves Carriel

DESEMBARQUE EMEF VER FRANCISCO MUNHOZ SANCHES

Estrada Municipal Dorentino Alves Rodrigues
Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto
Rua Cel Guilherme Francisco Wincler
Rua Isidoro Moreira dos Santos
Rua 21 de abril
Rua Prefeito José Guilherme
Rua Brasília





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

4.2.5. LINHA IPEROZINHO

ROTA 17
ROTA: MORRO 1

Especificações / Trecho
Extensão da Rota: 22,45 km

Rua Brasília
Rua São Francisco
Rodovia Veredor João Antonio Nunes
Estrada do Ica (CAT - 120)
Travessa 2 da Estrada do Ica (CAT 409)
Estrada do Ica (CAT - 120)
Rodovia Veredor João Antonio Nunes
Estrada Braz João Vieira

DESEMBARQUE RICARDO PUCETTI

Estrada Braz João Vieira
Rua Rildo Bassi
Rua Antonio Lucio Valdir de Almeida
Rua Orozimbo Vieira Oridio
Rodovia Veredor João Antonio Nunes
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Felipe
Rua José Machado
Rua 13 de MAIO

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS



ROTA 18
ROTA: MORRO 2

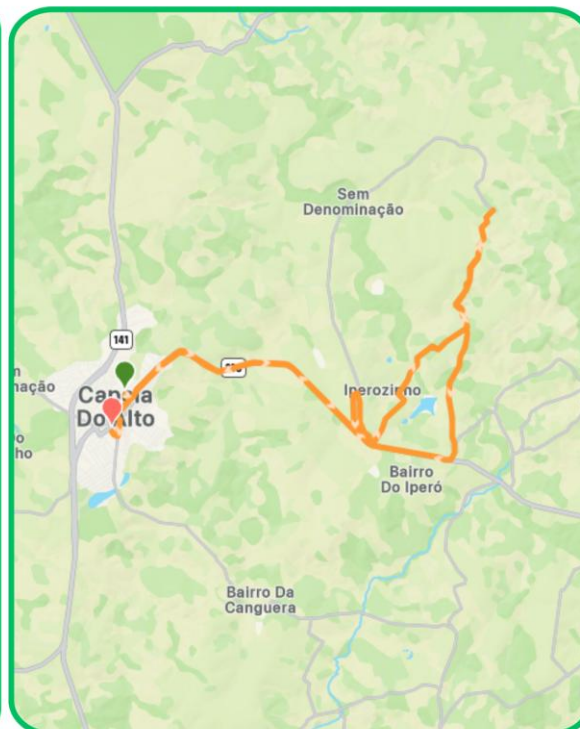
Especificações / Trecho
Extensão da Rota: 21,04 km

Rua Brasília
Rua São Francisco
Rodovia Veredor João Antonio Nunes
Estrada Braz João Vieira
Rua José Poli (Jeca)
Rua Joaquim Bonadio Vieira
Rua Rosalino Bassi
Estrada José Nei Cabral Junior
Rua Santa Terezinha
Estrada do Ica
Retorno a Estrada do Ica
Rodovia Veredor João Antonio Nunes
Estrada Braz João Vieira

DESEMBARQUE RICARDO PUCETTI

Estrada Braz João Vieira
Rua Rildo Bassi
Rua Antonio Lucio Valdir de Almeida
Rua Orozimbo Vieira Oridio
Rodovia Veredor João Antonio Nunes
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Felipe
Rua José Machado
Rua 13 de MAIO

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

ROTA 19

ROTA: JUTUBA

Especificações / Trecho

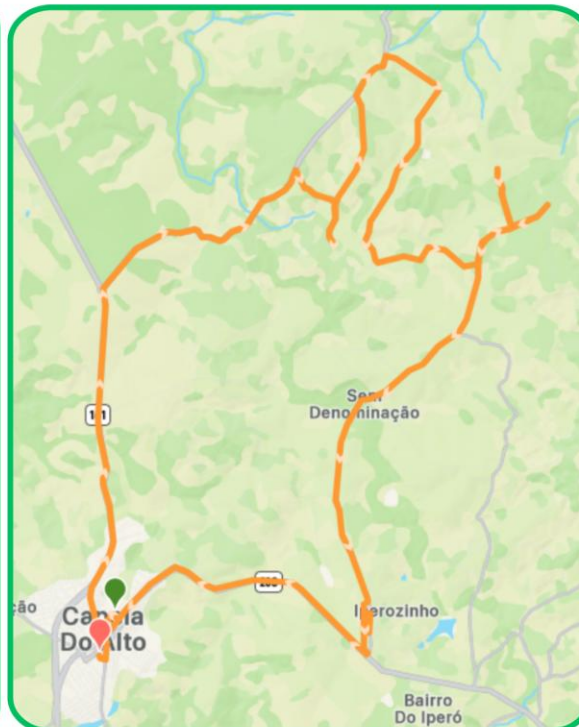
Extensão da Rota: 34,18 km

Rua Brasília
Av. Prof. Castorio de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rod. Sen. Laurindo Dias Minhoto
Estrada Vicinal Darcy Mariano de Almeida
Estrada Vicinal Antônio Antunes Filho
Tv. José Ribeiro Antunes
Estrada Carlos Piccinato
Estrada Vicinal Antônio Antunes Filho
Estrada Joaquim Rodrigues de Camargo
Estrada Vicinal Darcy Mariano de Almeida
Estrada Braz João Vieira
Estrada Jorge Plens de Quevedo
Estrada Braz João Vieira
Rua Antônio Lucio Valdir de Almeida
Rua Juvenal Dias Machado
Estrada Braz João Vieira

DESEMBARQUE EMEF RICARDO PUCETTI

Rua Rinaldo Bassi
Rua Antônio Lucio Valdir de Almeida
Rua Oroszimbo Vieira Oridio
Estrada Braz João Vieira
Rodovia Vereador João Antônio Nunes
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Felipe
Rua José Machado
Rua 13 de maio

DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS



ROTA 20

ROTA: JUTUBA

Especificações / Trecho

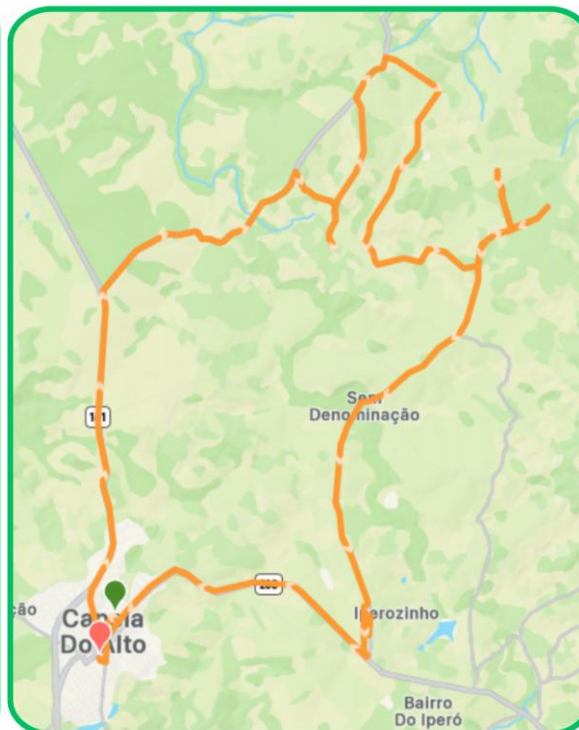
Extensão da Rota: 34,18 km

Rua Brasília
Av. Prof. Castorio de Almeida
Rua Jorge de Oliveira
Rod. Sen. Laurindo Dias Minhoto
Estrada Vicinal Darcy Mariano de Almeida
Estrada Vicinal Antônio Antunes Filho
Tv. José Ribeiro Antunes
Estrada Carlos Piccinato
Estrada Vicinal Antônio Antunes Filho
Estrada Joaquim Rodrigues de Camargo
Estrada Vicinal Darcy Mariano de Almeida
Estrada Braz João Vieira
Estrada Jorge Plens de Quevedo
Estrada Braz João Vieira
Rua Antônio Lucio Valdir de Almeida
Rua Juvenal Dias Machado
Estrada Braz João Vieira

DESEMBARQUE EMEF RICARDO PUCETTI

Rua Rinaldo Bassi
Rua Antônio Lucio Valdir de Almeida
Rua Oroszimbo Vieira Oridio
Estrada Braz João Vieira
Rodovia Vereador João Antônio Nunes
Rua São Francisco
Rua Francisco Tertuliano Lopes
Rua João Felipe
Rua José Machado
Rua 13 de maio

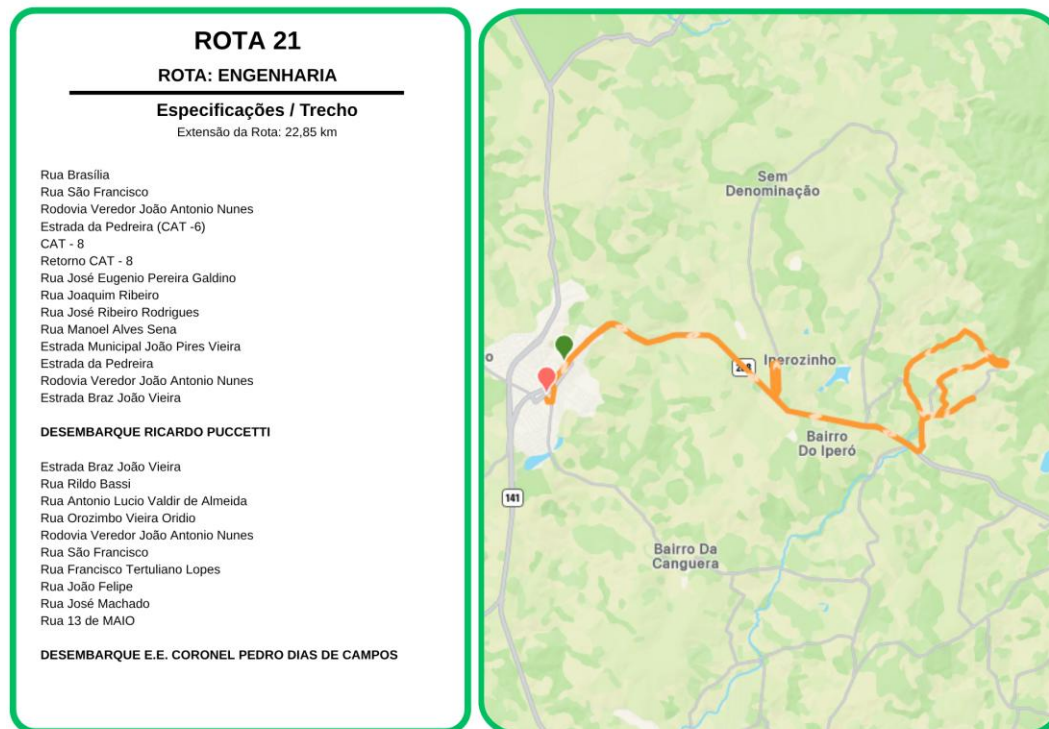
DESEMBARQUE E.E. CORONEL PEDRO DIAS DE CAMPOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210



O marco zero de todas as rotas será a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, local de referência para início dos percursos.

A Secretaria Municipal de Educação poderá, durante a execução contratual, ajustar, ampliar ou reduzir rotas, de acordo com a necessidade do atendimento aos alunos, mediante justificativa e sem prejuízo da vantajosidade da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de serviço comum, de natureza continuada e estratégica, essencial à execução da política pública educacional do Município de Capela do Alto.

A presente contratação fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a celebração de contratos com vigência inicial de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade administrativa, a necessidade de continuidade do serviço e o atendimento ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

Tal previsão assegura eficiência, economicidade, estabilidade operacional e planejamento de longo prazo na prestação do serviço de transporte escolar, evitando a descontinuidade de um serviço essencial à garantia do direito constitucional de acesso e permanência dos estudantes na escola.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Requisitos Necessários:

A contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

Condições da Administração:

- O serviço de transporte escolar deverá ser realizado com base no calendário escolar, durante o ano letivo, conforme a necessidade da Secretaria Competente.
- Manter, às suas expensas, garagem própria ou locada, devidamente regularizada e equipada para guarda, limpeza, manutenção e pernoite dos veículos, observando todas as normas de segurança, vigilância, meio ambiente e zoneamento urbano, sendo vedada a utilização de dependências públicas municipais sem autorização expressa da Secretaria de Educação.
- Em cada rota constante deste documento, a contratada terá a obrigatoriedade de colocar o(s) veículo(s) correspondente(s) para fazer o percurso, objetivando atender a quantidade de alunos a serem transportados.
- Poderá ser recusado qualquer veículo apresentado pela licitante vencedora, se constatar que ele compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina e se não estiver de acordo com as condições técnicas exigidas e com a proposta apresentada.
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- Somente será permitido o transporte de alunos da rede pública de ensino, incluindo em cada veículo, um monitor, tendo como função principal, zelar para que os alunos permaneçam sentados, usem corretamente o cinto de segurança, subam e desçam do veículo nos locais indicados em cada percurso.
- O percurso deverá ser realizado de forma que os alunos estejam na escola de destino, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário.
- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo que deverá ser mantido um período de espera para os alunos, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 10 (dez) minutos.
- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados.
- A licitante vencedora deverá manter em seu quadro permanente um representante legal para a coordenação e gestão do contrato durante toda a vigência dele, comprometendo-se, no caso de seu afastamento, a promover a sua substituição.
- É vedada a exploração de qualquer tipo de publicidade, seja ela comercial ou não, nos veículos de transportes escolares, salvo o que veicular mensagem dos estabelecimentos escolares e desta municipalidade.
- O Município poderá efetuar a alteração do trajeto e número de alunos a serem transportada, bem como exclusão, fusão ou readequação de rota(s), em decorrência, por exemplo, da necessidade de inclusão ou exclusão de alunos, alteração de escola ou endereços dos mesmos, problemas de trânsito, entre outros, sendo que nestes casos, obrigatoriamente tal(is) alteração(ões) se dará mediante formalização de termo aditivo nos limites legais, sendo que na mesma constará todas as informações necessárias, inclusive quanto ao acréscimo ou diminuição da quilometragem da rota. O preço do quilômetro, eventualmente acrescido ou reduzido, será igual ao valor em vigência contratual.
- Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre os empregados da licitante vencedora ou de terceiros com esta municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- Correrão por conta exclusiva da licitante vencedora quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos causados por ela aos usuários, a terceiros e a esta municipalidade.

Condições Técnicas do Veículo:

- Os veículos deverão estar regularmente registrados e licenciados no DETRAN, com autorização específica para transporte escolar, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas aplicáveis.
- Todos os veículos deverão possuir CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) atualizado e apresentar comprovação de vistoria técnica semestral emitida pelo DETRAN ou órgão competente, garantindo condições adequadas de segurança e trafegabilidade.
- Quando houver necessidade de substituição de veículo, este deverá atender integralmente às mesmas exigências previstas neste termo, com comunicação imediata e formal à Fiscalização do Contrato, acompanhada de cópia do CRLV correspondente.
- Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, segurança, conservação, manutenção preventiva e limpeza, sempre revisados e aptos para a prestação dos serviços.
- Toda manutenção (mecânica, elétrica, pneus, funilaria, combustível, condutores etc.) será de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- Caso seja identificada a utilização de veículos em desconformidade com as exigências, a Administração poderá recusá-los, notificando a contratada para a substituição em até 24h e aplicando as penalidades cabíveis.
- A contratada será responsável por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e das condições dos veículos.
- Os veículos deverão estar equipados com:
 - Cintos de segurança individuais em todos os assentos;
 - Registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
 - Extintor de incêndio dentro da validade;
 - Sistema de ventilação e iluminação interna;
 - Pneus e componentes de segurança em perfeito estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- Todos os acessórios e equipamentos exigidos pelo CONTRAN e normas da ABNT.
- Crianças menores de 10 anos não poderão ser transportadas em banco dianteiro, conforme art. 64 do CTB e Resolução CONTRAN nº 15/98.
- Os veículos deverão estar caracterizados para transporte escolar, contendo:
 - Faixa horizontal amarela (mínimo 40 cm de largura) em toda a extensão das laterais e traseira, com o dístico “ESCOLAR” em preto;
 - Sinalização luminosa e dispositivos de segurança em conformidade com a legislação vigente.
- Ônibus Escolar: capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) assentos para passageiros sentados, além do assento do motorista.
- É vedado o transporte de passageiros em pé, devendo a lotação respeitar o número de assentos homologados pelo fabricante.
- Preferência para veículos movidos a combustíveis renováveis ou biocombustíveis, conforme Lei nº 9.660/1998.
- A contratada deverá manter veículo reserva disponível no município, para substituição imediata em caso de falhas, panes ou sinistros, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades escolares.

Condições Operacionais da Frota

- A frota destinada à execução do contrato deverá ser composta, no início da operação, por veículos com idade máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão do primeiro Certificado de Registro de Veículo – CRV.
- Considerando o prazo contratual de 60 (sessenta) meses, a frota poderá evoluir gradativamente até o limite máximo de 05 (cinco) anos de uso ao final da vigência contratual, sendo vedada, em qualquer momento da execução do contrato, a utilização de veículos que ultrapassem esse limite.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, controle rigoroso da idade da frota, promovendo a substituição imediata de qualquer veículo que venha a ultrapassar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

limite máximo permitido, de modo a assegurar a regularidade, continuidade e segurança do serviço.

- A substituição de veículos somente será admitida nos casos de sinistro, falha mecânica grave, desgaste excessivo ou indisponibilidade permanente, desde que devidamente comprovados, devendo o veículo substituto atender integralmente às mesmas especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- Os veículos poderão, a critério da empresa contratada, dispor de sistema de ar-condicionado em funcionamento, não se caracterizando como requisito obrigatório para a execução do objeto, devendo, contudo, ser asseguradas condições adequadas de ventilação e conforto aos usuários.
- Na hipótese de prorrogação contratual, a Contratada deverá substituir integralmente a frota utilizada no período inicial, de modo que os veículos empregados no início da prorrogação apresentem idade máxima de 03 (três) anos, contados da data de emissão do primeiro Certificado de Registro de Veículo – CRV, podendo evoluir gradativamente até o limite máximo de 05 (cinco) anos de uso ao final do período prorrogado, realizando-se as substituições necessárias sem prejuízo da execução do serviço.

Acessibilidade:

O transporte escolar deverá contemplar veículos adaptados com plataforma elevatória ou equipamentos equivalentes, espaço reservado para cadeiras de rodas e assentos preferenciais, conforme as normas da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Sempre que houver demanda comprovada, a contratada deverá disponibilizar veículos adequados para garantir o direito à inclusão e à mobilidade dos estudantes.

Condições dos Condutores:

Os motoristas designados para a prestação do serviço de transporte escolar deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D” ou superior, válida e em conformidade com a legislação vigente;
- Ter concluído com aproveitamento o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, apresentando certificado atualizado;
- Apresentar atestado de antecedentes criminais, emitido pelos órgãos competentes, sem registros que comprometam a integridade física, moral e emocional dos estudantes;
- Possuir experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses na função de condutor de transporte escolar ou coletivo de passageiros;
- Estar devidamente uniformizado e identificado, com crachá funcional visível durante o desempenho da atividade;
- Manter postura ética, respeitosa e compatível com o trato com crianças, adolescentes e servidores da rede de ensino, zelando pela segurança e integridade dos passageiros;
- Submeter-se, sempre que solicitado, a exames médicos, toxicológicos ou psicológicos, nos termos da legislação de trânsito vigente.

Condições dos Monitores

Para garantir a segurança e o adequado acompanhamento dos estudantes durante o transporte, fica obrigatória a presença de monitores em todos os veículos utilizados no transporte escolar, independentemente da etapa de ensino atendida, garantindo o acompanhamento contínuo dos alunos durante todo o trajeto, desde o embarque até o desembarque, zelando pela segurança, disciplina, assistência e bem-estar dos estudantes.

Os profissionais designados como monitores deverão:

- Ser devidamente capacitados, com conhecimentos básicos em primeiros socorros, noções de segurança no transporte escolar e conduta adequada com crianças e adolescentes;
- Estar identificados por crachá funcional e uniformizados, garantindo a fácil identificação por alunos, famílias e instituições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- Acompanhar os estudantes durante todo o percurso, desde o embarque até o desembarque, auxiliando na organização, comportamento e segurança dentro do veículo;
- Manter comunicação ativa com os responsáveis legais e com a equipe gestora da unidade escolar, especialmente em situações imprevistas;
- Atuar com responsabilidade, ética e zelo, garantindo atendimento humanizado e inclusivo a todos os alunos transportados.

Condições de Apresentação da Documentação do(s) Veículo(s)

- No ato da vistoria do(s) veículo(s), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, deverá ser apresentada, conforme o caso, a seguinte documentação:
 - Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV) ou documento de compra e venda.
 - No caso de veículos que não sejam de propriedade da Contratada, esta deverá apresentar prova idônea de posse, tais como contrato de comodato, locação, arrendamento ou documento equivalente que comprove a regular utilização do veículo para a execução do objeto contratual.
 - Comprovação de vínculo dos condutores com a contratada, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – devidamente anotada pela licitante, ou ficha de registro de empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, Contrato de Prestação de Serviço regido pela lei civil.
 - Comprovação que o condutor tenha realizado o "CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR", conforme rege a legislação (INCISO IV, ART. 145, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33 da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN), ministrado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo DETRAN.
 - Comprovante de vistoria técnica do veículo emitido pelo DETRAN ou órgão competente, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, com validade máxima de 6 (seis) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- O não atendimento das condições estabelecidas anteriormente, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços ou revogar a licitação.

Vistoria dos Veículos:

- Homologado a licitação a empresa vencedora deverá submeter os veículos à vistoria em até 15 (quinze) dias úteis, que será realizada por órgão competente - conforme legislação, com emissão de laudo de avaliação e de toda a documentação comprobatória.
- Após a realização e aprovação da vistoria, será firmado o competente contrato administrativo.
- O não atendimento dos prazos anteriormente estabelecidos, bem como, o não atendimento do(s) veículo(s) em relação as exigências postuladas, decairá do direito à contratação sob pena das sanções estabelecidas no edital.
- Caso o veículo seja reprovado ou não apresentados na quantidade estabelecida, a licitante será desclassificada, sendo retomado o certame para a convocação dos remanescentes na ordem de classificação para o feito dos procedimentos anteriores.

Manutenção dos Veículos

- Os veículos deverão sofrer vistorias periódicas, por órgão competente - conforme legislação.
- Para a manutenção dos veículos, deverá ser observado diariamente: sistema de freios, sistema de embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, sistema elétrico, óleo de motor, ventilação, abastecimento, dentre outros itens.

Vistoria de garagem e apresentação dos veículos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- A garagem poderá localizar-se onde melhor convier à Contratada; contudo, a Administração não arcará com quaisquer custos referentes ao deslocamento entre a garagem e o marco zero das linhas, definido como a Prefeitura Municipal.
- No ato da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar à Administração os veículos destinados à execução dos serviços, devidamente revisados, higienizados e em perfeitas condições de uso, segurança e conservação, conforme as exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.
- Deverá, igualmente, apresentar declaração formal assegurando que a garagem utilizada para guarda e manutenção dos veículos, bem como a frota disponibilizada, atendem plenamente às condições de infraestrutura, segurança e manutenção preventiva, estando em conformidade com as normas vigentes e as exigências da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Planejar e definir previamente as rotas, pontos de embarque/desembarque, horários e turnos de atendimento, conforme o calendário escolar oficial.
- Garantir que todas as informações sobre a demanda de alunos sejam atualizadas e comunicadas oficialmente à contratada.
- Designar fiscais do contrato, responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução dos serviços, podendo exigir ajustes e correções imediatas.
- Realizar vistoria periódica nos veículos, condutores e monitores, assegurando o cumprimento das exigências contratuais e legais.
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências que impactem a prestação do serviço, como alterações de calendário, inclusão/exclusão de alunos ou rotas.
- Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos, após conferência e validação dos relatórios apresentados pela contratada.
- Fornecer informações e documentos necessários à adequada execução do contrato.
- Aplicar sanções administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência em caso de descumprimento contratual pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- Promover, sempre que necessário, ajustes, ampliações ou reduções de rotas, mediante justificativa formal e termo aditivo contratual.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica e vantajosidade administrativa, por até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

O transporte escolar caracteriza-se como serviço essencial, contínuo e ininterrupto, diretamente vinculado ao direito constitucional de acesso e permanência dos estudantes na escola, conforme o artigo 205 da Constituição Federal e o artigo 11, inciso VI, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

A adoção de vigência plurianual, com prazo inicial de 5 anos e possibilidade de prorrogação até o limite de 10 anos, fundamenta-se na vantajosidade administrativa e na relevância estratégica do serviço, pois:

- Garante continuidade e estabilidade no atendimento aos alunos;
- Evita custos recorrentes de processos licitatórios anuais;
- Assegura eficiência operacional e econômica à Administração Pública;
- Viabiliza o planejamento de longo prazo da rede de transporte escolar, em consonância com as projeções de crescimento populacional e de expansão educacional apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

A prorrogação contratual será admitida desde que mantidas as condições vantajosas e observadas as exigências legais, mediante justificativa técnica e aprovação pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, conforme §§ 1º a 3º do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser periodicamente revisado pela Administração, a fim de verificar a manutenção da vantajosidade, da qualidade e da eficiência econômica, podendo ser renegociado, prorrogado ou rescindido caso não atenda mais ao interesse público.

Os serviços objeto desta contratação serão executados em todo o território do Município de Capela do Alto/SP, abrangendo as zonas urbana e rural, conforme as rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação e descritas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

9. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Regime de Contratação: Menor preço, desde que atendidas todas as exigências legais do edital.
- 9.2. Apresentar toda documentação, conforme item 10 e 11, desse termo.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos solicitados no edital e os seguintes documentos relativos à Habilitação para pagamento:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
8. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
9. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
10. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais – DCTF
11. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
12. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Relativa aos Veículos

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV atualizado ou documento de compra e venda;
- Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação;
- No caso de veículos que não sejam de propriedade da Contratada, esta deverá apresentar prova idônea de posse, tais como contrato de comodato, locação, arrendamento ou documento equivalente que comprove a regular utilização do veículo para a execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

- **Comprovante de vistoria técnica atualizada, emitido pelo DETRAN ou órgão competente, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, realizada a cada 6 (seis) meses.**
- Fotografias internas e externas do veículo, devidamente caracterizado com o dístico “ESCOLAR”, conforme o CTB;
- Certificação de aferição do tacógrafo pelo INMETRO;
- Comprovante de seguro total e de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP);
- Declaração de disponibilidade de veículo reserva no município, com identificação e local de permanência;
- Declaração de regularidade ambiental e alvará de funcionamento da garagem, própria ou locada, com endereço e fotos;

b) Relativa aos Condutores

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” ou superior, dentro da validade;
- Certificado de Conclusão do Curso Especializado para Transporte Escolar, conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020;
- Atestado de antecedentes criminais (estadual e federal) atualizado;
- Atestado médico de aptidão física e mental, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses;
- Comprovante de vínculo empregatício com a contratada, por meio de CTPS, ficha de registro (RE) ou contrato civil;
- Declaração de inexistência de infrações graves ou gravíssimas nos últimos 12 (doze) meses, conforme art. 256 do CTB;

c) Relativa aos Monitores

- Relação nominal completa dos monitores, com CPF, RG e função;
- Comprovante de vínculo com a contratada (CTPS, RE ou contrato civil);
- Comprovante de capacitação em primeiros socorros (Lei Lucas) e segurança no transporte escolar;
- Atestado de antecedentes criminais atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

d) Relativa à Operação do Serviço

- Relatório Mensal de Execução do Serviço, contendo quilometragem rodada, rotas atendidas, substituições de veículos e ocorrências;
- Declaração de manutenção preventiva dos veículos, com cronograma e comprovantes;
- Cópia dos contratos de locação ou cessão de veículos, quando aplicável.

Toda a documentação prevista neste item deverá ser apresentada pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação formal emitida pela Administração Municipal para assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela licitante, a critério da Administração.

O não atendimento ao prazo estabelecido, inclusive após eventual prorrogação, bem como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos exigidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

Nessa hipótese, a Administração poderá, discricionariamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e assinatura do contrato, ou, se necessário, proceder à revogação da licitação, conforme o interesse público.

12.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.
- 12.2. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).
- 12.3. Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:
 1. Data de emissão;
 2. Dados do órgão contratante e contratado;
 3. Valor a pagar;
 4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

- 12.4. O pagamento sera efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor.
- 12.5. O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrera retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

13.SANÇÕES E PENALIDADES

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, poderá resultar em penalidades, conforme as disposições legais vigentes e o contrato a ser firmado, incluindo multas e, em casos extremos, rescisão contratual.

14.FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor da Secretaria de Educação de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º e art. 117º Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. Caso sejam detectadas irregularidades, a contratada será notificada para a devida correção.

15.IMPACTOS AMBIENTAIS / CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos deverão atender às normas do INMETRO e da ABNT, privilegiando a eficiência energética, a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental e a possibilidade de descarte adequado ao final de sua vida útil. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação reafirma o compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade socioambiental, alinhando a aquisição às diretrizes legais e aos princípios da administração pública responsável.

16.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Capela do Alto, em conformidade com o artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

O registro desta demanda no PCA decorre do alinhamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencialidade do serviço de transporte escolar para garantir o acesso universal à educação, bem como a continuidade e a eficiência das políticas públicas educacionais.

A inclusão no Plano de Contratações Anual assegura a regularidade processual, a transparência, a previsibilidade e o controle orçamentário da Administração, estando a contratação compatível com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o planejamento estratégico municipal disponível no portal oficial.

17.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 2369/2024.

17.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

18.DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser tratados junto a Secretaria Municipal de Educação.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme legislação aplicável.

18.3. O não cumprimento das obrigações poderá acarretar sanções conforme a legislação vigente.

Capela do Alto, 15 de janeiro de 2026.

Elaine de Lourdes Corrêa Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60 - Centro - Capela do Alto - SP
CEP 18195-000 - ☎(015) 3267- 1210

Coordenadora Geral de Educação
Prefeitura Municipal de Capela do Alto



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

188C8EA9B4184458B5B28867799F531E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/188C8EA9B4184458B5B28867799F531E>